

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

O desenvolvimento culturalmente sustentável reúne dimensões econômicas, sociais e ambientais e traz à luz a importância do crescimento, da equidade e do valor da cultura.

Reconhecendo o papel da cultura como facilitadora e agente de mudanças para o desenvolvimento sustentável, o British Council e o Oi Futuro tornam público que receberão inscrições para o processo de seleção do **Programa Cultura Circular 2022**.

O Programa Cultura Circular visa à concessão de aporte financeiro a festivais brasileiros para a realização de residências de criadores/artistas/pesquisadores/cientistas britânicos, com o objetivo de construir redes internacionais efetivas e trocas artísticas consistentes e que, necessariamente, resultem em colaborações artísticas e práticas relacionadas à cultura como uma abordagem sustentável.

O **British Council** é a organização internacional do Reino Unido para relações culturais e oportunidades educacionais. E constrói conexões, entendimento e confiança entre o povo do Reino Unido e o de outros países por meio das artes e da cultura, da educação e da língua inglesa.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

O **Oi Futuro**, instituto de inovação e criatividade da Oi para impacto social, atua como um laboratório para cocriação de projetos transformadores nas áreas de Educação e Cultura. Há 20 anos conectando pessoas a novos futuros, por meio de iniciativas e parcerias em todo o Brasil, o Oi Futuro estimula indivíduos, organizações e redes para a construção de um mundo melhor, mais potente, com mais inclusão e diversidade.

O Programa Cultura Circular permitirá manter o compromisso, de ambas as organizações, de fomentar os festivais brasileiros, reconhecendo a sua importância na dinâmica das cidades e no fomento à criação artística contemporânea e expansão de práticas sustentáveis, sempre promovendo:

- a troca entre artistas, criadores e gestores locais
- o acesso do público a artistas / criadores / pesquisadores / cientistas internacionais
- oportunidades de formação técnica e artística
- o desenvolvimento de redes de conhecimentos
- o intercâmbio cultural global

**Período das inscrições: 02/08/2022 a 25/08/2022**

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

A seleção tem por objetivo o investimento e apoio a propostas apresentadas por festivais que envolvam os seguintes parâmetros:

- Festivais que recebam artistas do Reino Unido (Inglaterra, Escócia, Irlanda do Norte, País de Gales) e que estejam aptos a oferecer oportunidades de conexão com agentes locais;
- Artista/grupo britânico que, necessariamente, esteja disposto a experimentar, criar e registrar o processo (beneficiando-se profissionalmente dessa experiência);
- Festivais que proponham atividades relacionadas à residência artística com amplo alcance e benefícios mútuos para artistas e comunidades locais, desenvolvendo práticas nos eixos da cultura sustentável apresentados nesta chamada;
- Serão valorizadas residências artísticas que promovam maior compreensão das questões, conceitos e temas em torno dos Eixos Temáticos apresentados abaixo, articulando redes amplas, envolvendo diversos atores como poder público, universidades, centros de pesquisa e comunidade artística.
- Serão priorizados artistas/criadores/pesquisadores/cientistas britânicos:
  - Que estejam vindo para o Brasil pela primeira vez;

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

- Cujo trabalho gire em torno de um dos Eixos Temáticos deste edital;

- Fomentar a criação e produção de obras artísticas originais, oriundas da colaboração entre os artistas brasileiros e britânicos e que necessariamente serão apresentadas ao público na programação do festival.
- Promover oportunidades de processos colaborativos, gerando, inclusive, interações que se caracterizem na participação ativa do público.
- Estimular a circulação da produção artística e cultural brasileira e britânica.

### Eixos Temáticos:

- **Mudanças climáticas e biodiversidade:** Promoção e sensibilização promovidas por meio do trabalho artístico, implementação de ações no combate às mudanças climáticas e defesa da biodiversidade.
- **Cultura sustentável e inclusiva:** Promoção e sensibilização promovidas por meio do trabalho artístico, implementação de ações de desenvolvimento sustentável e de bem-estar e impacto social.
- **Arte, Ciência e Tecnologia:** Promoção de trabalhos que desenvolvam ações que pesquisem a relação entre natureza e arte a partir de experiências multiplataformas e pesquisas sobre bioacústica, arquitetura sonora,

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

territorialidade, tecnologias sociais e ancestrais, inteligência artificial, nft, dentre outros.

**Resultados Esperados:**

Os artistas britânicos convidados deverão realizar a residência artística presencialmente no Brasil, pelo período mínimo de 10 dias, e ter o resultado inédito do processo: trabalhos que articulem os eixos temáticos propostos pelo Programa e demonstrem a implementação de ações no combate às mudanças climáticas, defesa da biodiversidade, das práticas de desenvolvimento sustentável, de bem-estar e impacto social, apresentado obrigatoriamente como resultado do processo da residência para o público do festival.

Durante o período da residência, espera-se que o artista britânico indicado pelo festival, a partir do contato com diversos artistas locais, acesse a diversidade cultural, visite lugares e compartilhe sua vivência através de discussões, registros e eventos informais e formais. Através dessas atividades, também espera-se engajar artistas, pensadores, gestores, professores, cientistas, estudantes e a comunidade local em um diálogo positivo e estimulante que possibilite um processo colaborativo.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A realização do processo de seleção desta chamada pública é de responsabilidade do OI FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de dezembro, nº 63 e da Associação Conselho Britânico, inscrita no CNPJ sob no. 19.783.812/0001-89, com sede à Rua Ferreira de Araújo, nº 741 - 3º andar | São Paulo, SP.

1.2. O processo desta chamada pública tem como objetivo selecionar 6 (seis) festivais brasileiros, sem restrição de linguagem artística, a serem realizados em qualquer parte do território nacional, e que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas nesta chamada pública.

1.3. Cada festival selecionado contará com o aporte de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** dividido da seguinte forma: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para contemplar os custos de passagem aérea, hospedagem, visto de trabalho, produtor bilíngue, transporte local, aluguel de espaço de criação, per diem/cache, criação e produção da obra original pública do artista/grupo britânico; e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para serem

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

obrigatoriamente utilizados para o registro visual e a comunicação do projeto.

1.4. O festival será também contemplado com uma mentoria de capacitação e desenvolvimento de práticas sustentáveis no campo da cultura - oferecido às suas equipes - ministrado por uma instituição/organização britânica.

1.5. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

1.6. As residências e seus resultados públicos deverão ser realizados até **10 de março de 2023**.

## 2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no processo de seleção desta chamada pública é gratuita.

2.2. O processo de seleção desta chamada pública será divulgado pelos sites [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br) e [www.britishcouncil.org.br](http://www.britishcouncil.org.br)

2.3. Estão aptos a participar desta chamada pública somente proponentes Pessoa Jurídica de todo território nacional, cuja atividade fim seja referente à área cultural do produto principal apresentado na proposta.

**IMPORTANTE:** os projetos selecionados serão contratados sob o mesmo CNPJ inscrito na chamada pública.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

- 2.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal da empresa ou por alguém expressamente autorizado.
- 2.4. O preenchimento das condições e requisitos do proponente será verificado por ocasião da divulgação dos selecionados e dos procedimentos para recebimento do aporte financeiro, mediante a entrega de documentos que serão, no momento adequado, solicitados pelo OI FUTURO.
- 2.5. Não poderão ser aceitos como proponentes do processo de seleção pessoas jurídicas que possuam empregados do OI FUTURO, das empresas Oi e da ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO entre seus sócios e/ou dirigentes.
- 2.6. A seleção do projeto não implica automaticamente sua contratação, tampouco a obrigação de patrocínio.
- 2.7. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas do grupo Oi.
- 2.8. Serão aceitos projetos ou proponentes de todo o território brasileiro.
- 2.9. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras desta chamada pública.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

2.10. A participação no processo de seleção desta chamada pública importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições estarão abertas das 12h (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2022 até 17h (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2022.

3.2. As inscrições **SOMENTE** poderão ser feitas pelos sites [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br) e [www.britishcouncil.org.br](http://www.britishcouncil.org.br).

3.2.1. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição.

3.2.2. Preenchida completamente a ficha de inscrição, ela deverá ser enviada eletronicamente pelo próprio site. Nessa ficha podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB.

3.2.3. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados na ficha de inscrição.

**3.2.3.1. É indispensável o envio de carta de intenção assinada pelo artista/grupo britânico convidado**

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

**confirmando estar de acordo com a proposta de trabalho e disponibilidade de datas.**

3.2.4. ATENÇÃO: a participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem **“seu projeto foi inscrito com sucesso”**.

3.3. As informações fornecidas na inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação o OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL poderão solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico ou telefone cadastrados na ficha de inscrição. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

3.4. O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto e, conforme o caso, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

3.5. A titularidade dos direitos autorais deverá, obrigatoriamente, permitir que tais direitos autorais possam ser cedidos, exclusivamente ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência dos Proponentes.

3.6. O OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos, eletrônicos ou de acesso, ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição desta chamada pública.

3.7. O preenchimento da inscrição é uma formalidade que garante a justa participação dos proponentes que preencham os pré-requisitos desta chamada pública e não há um modelo certo, adequado ou exato que tenha sido adrede preparado.

3.8. **IMPORTANTE:** o aporte de R\$100.000,00 (cem mil reais) será dividido da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para contemplar os custos de passagem aérea, hospedagem, visto de trabalho, produtor bilíngue, transporte local, aluguel de espaço de criação, per diem/cache, criação e produção da obra original pública do artista/grupo britânico; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serem obrigatoriamente utilizados pelo proponente para o registro visual e a comunicação do projeto.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

3.9. O resultado do processo de seleção será divulgado em data a ser definida pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL nos sites [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br) e [www.britishcouncil.org.br](http://www.britishcouncil.org.br).

3.10. Para suporte à pesquisa curatorial, os seguintes links oferecem um panorama do cenário artístico britânico:

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/elif-shafaks-10-women-writers/>

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/val-mcdermids-lgbtqi-writers/>

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/jackie-kays-bame-writers/>

<https://film.britishcouncil.org/uk-films>

<https://film.britishcouncil.org/festivals>

**IMPORTANTE:** os links acima são referência para pesquisa e não implicam em qualquer obrigatoriedade de seleção dos artistas neles listados.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão de seleção (“Comissão de Seleção”) composta por profissionais do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

4.1.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

4.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

4.2.1 Alinhamento aos eixos e diretrizes desta chamada pública.

4.2.2 Carta de intenção assinada pelo artista /grupo britânico convidado.

4.2.3 Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.

4.2.4 Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.

4.3. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

**5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO**

5.1. Perderá o direito ao aporte financeiro o proponente selecionado que não apresentar, no prazo estipulado, toda a documentação solicitada.

5.2. Ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de financiamentos relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas proponentes.

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

5.3. O proponente deverá apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

5.4. Os proponentes deverão responder o questionário de Due Diligence do Oi Futuro, arquivo obrigatório inserido no sistema de inscrição, sendo resguardado o direito de desclassificação, cancelamento ou paralisação dos processos de financiamento daqueles que oferecem possíveis riscos de compliance, ética e governança à PATROCINADORA.

## **6. CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO**

6.1. O aporte financeiro será concedido mediante celebração de contrato, a ser firmado entre o proponente e o OI FUTURO.

6.2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pelo OI FUTURO, em conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada.

6.3. Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo proponente selecionado, o pagamento ficará sobrestado até que tal divergência seja regularizada.

6.4. O proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência, programação e

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

na ficha técnica sem a prévia e formal anuência do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

6.5. No valor do aporte estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.6 A seleção do projeto não garante o aporte e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

6.7. O proponente selecionado compromete-se, caso haja necessidade, a obter os demais recursos necessários para a realização do projeto, sendo-lhe expressamente vedada a obtenção de recursos provenientes de empresas concorrentes das empresas do grupo Oi.

6.8. Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão ser inseridas a régua de marcas do "Programa Cultura Circular".

6.9. A aprovação do material de divulgação do projeto deverá ser chancelada pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022****7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Os projetos contemplados deverão prestar contas a partir da apresentação de relatório de impacto das atividades a serem enviados ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico;
- Registro videográfico;
- Número de público impactado (reuniões, visitas, oficinas, workshops, apresentações, etc);
- Relatório que evidencie o alcance e os desdobramentos da implementação de práticas nos eixos da cultura sustentável.

7.2. Atender, na condição de único e exclusivo responsável pelos devidos relatórios de execução e entrega, todos os questionamentos e exigências formulados pela auditoria do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

**8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. No contexto de execução desta chamada pública, o OI FUTURO e BRITISH COUNCIL podem tratar dados de representantes legais e/ou colaboradores dos proponentes que realizarem a inscrição para fins de seleção e contratação dos

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

participantes, bem como realização de pesquisas de conformidade (*due diligence*), conforme previsto no item 5 deste Regulamento, sempre em atenção ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. Qualquer tratamento de dados realizado pelos proponentes selecionados no contexto de execução dos projetos culturais será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, obrigando-se o Proponente a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, isentando o OI FUTURO e BRITISH COUNCIL de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventual tratamento em desacordo à legislação.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do proponente do projeto.

Obs.: conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço <http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>).

9.2. Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**

exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e da mão de obra necessária à realização do projeto, independentemente do fato de serem ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

9.3. Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração adicional além do valor do aporte financeiro, nem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, ou por terceiros por eles indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL deles dispor, para uso único e exclusivo em materiais de divulgação.

9.4. Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

9.4.1. Proponentes que não preenchem os quesitos de inscrição.

9.4.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

9.5. Com o preenchimento das informações solicitadas, o festival candidato concorda com o fornecimento de todos os dados pessoais que forem solicitados, sendo permitido ao Oi Futuro e ao British Council, ou a terceiros por esses designados, a armazenar e tratar os dados pessoais para as finalidades adstritas à presente Chamada, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a política de privacidade do Oi Futuro.

9.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

9.7. O OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL se reservam o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos desta chamada pública, informando previamente os participantes do processo de seleção, através de avisos no site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br), sempre se pautando pela legalidade e respeito aos participantes.

9.8. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

9.9. Fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes desta chamada pública, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.